



Decreto Orçamentário nº 220 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO FOLHA, AGO/2019.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0201.2003 - Coordenação dos Programas de Governo

3 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral

0100 - Recursos Ordinários

10.000,00

4 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0100 - Recursos Ordinários

600,00

10.600,00

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0301.2006 - Operacionalização das Atividades Administrativas e de Planejamento

23 - 3.1.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

0100 - Recursos Ordinários

50,00

26 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0100 - Recursos Ordinários

150,00

200,00

03.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.122.0301.2008 - Operacionalização das Atividades Financeiras do Município

41 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0100 - Recursos Ordinários

420,00

420,00

06.001 - Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

23.122.0601.2023 - Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

68 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral

0100 - Recursos Ordinários

2.200,00

2.200,00

09.001 - Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Urbanos

15.451.0901.2070 - Manutenção das Ações com a Secretaria Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

225 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0100 - Recursos Ordinários

11.300,00

11.300,00



Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 220 / 2019

03.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0301.2008 - Operacionalização das Atividades Financeiras do Município

340 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS

0100 - Recursos Ordinários

3.100,00

3.100,00

10.001 - Gabinete do Secretario de Habitação

16.482.1001.2073 - Manutenção de Ações com a Secretaria de Habitação

360 - 3.1.90.04.01.01 - Contratação Por tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários

2.000,00

363 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral

0100 - Recursos Ordinários

700,00

2.700,00

Total Geral de Suplementações ...: **30.520,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0201.2003 - Coordenação dos Programas de Governo

1 - 3.1.90.08.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAS

0100 - Recursos Ordinários

50,00

2 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0100 - Recursos Ordinários

150,00

200,00

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0301.2006 - Operacionalização das Atividades Administrativas e de Planejamento

24 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0100 - Recursos Ordinários

420,00

420,00

05.001 - Gabinete do Secretario de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude

27.812.0501.2022 - Desenvolvimento Atlético e Social

52 - 3.1.90.04.01.01 - Contratação Por tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários

2.000,00

2.000,00

04.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0401.2010 - Manutenção da Educação Municipal

138 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

11.300,00

11.300,00

09.001 - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos

15.451.0901.2070 - Manutenção das Ações com a Secretaria Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

223 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral

0100 - Recursos Ordinários

12.900,00

12.900,00



Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 220 / 2019

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0201.2003 - Coordenação dos Programas de Governo

338 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS

0100 - Recursos Ordinários

3.700,00

3.700,00


Total de Reduções ...:

30.520,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 26 de Agosto de 2019.



Marceleide Hartemann Pereira Marques
Prefeita Municipal